



Prefeitura Municipal de Capanema

ESTADO DO PARANÁ

LEI Nº 67/78

Súmula: Autoriza o Executivo Municipal a firmar convênio com o Estado do Paraná, para a execução de reparos onde funciona o Grupo Escolar Rocha Pombo.

A Câmara Municipal de Capanema, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte

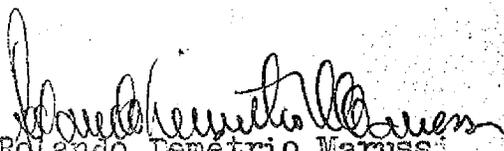
LEI:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a celebrar convênio com o Estado do Paraná, este representado pela Secretaria de Estado de Administração - SEAD, para execução de reparos do Grupo Escolar Rocha Pombo, desta cidade, na importância global de Cr\$120.729,00 (cento e vinte mil, setecentos e vinte e nove cruzeiros) .

Art. 2º - Fica igualmente o Executivo Municipal autorizado a suportar à conta dos recursos próprios do Município, todas as despesas que ocorrerem na execução da obra de que trata a presente lei, após esgotada a importância de Cr\$120.729,00, a ser entregue pelo Estado ao Município, nos termos do Convênio a ser firmado.

Art. 3º - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Capanema, Estado do Paraná, aos 20 dias do mes de março de 1.978.


Rolando Demétrio Marussi
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se


Ari Polimann

Chefe de Gabinete